



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



**LEI Nº 884 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE COMPATIBILIDADE DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012”.**

**JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

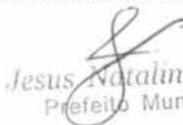
**Artigo 1º** Fica o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2012, compreendendo o período de maio a agosto de 2012, compatíveis em suas metas de previsão, com indicação dos programas prioritários.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

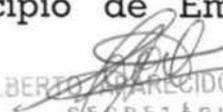
**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de setembro de 2012.

  
Jesus Natalino Peres  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de setembro de 2012.

  
GILBERTO ADARÉCIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO